- LEI Nº 821/73 -

Cria o cargo de Motorista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, o cargo de Motorista, considerando a necessidade para a execução dos serviços administrativos.

Art. 2º- Fica aberto o Crédito Especial à dotação do orçamento vigente de código 3110.02 - PESSOAL - Vencimentos-, no montante de Cr$ 4.800,00 -(quatro mil e oitocentos curzeiros)

Parágrafo único:- Fica anulada parcialmente a dotação de código 4110.99 - OBRAS PÚBLICAS - Construção de Próprios Municipais, no montante de Cr$ 4.800,00 -(quatro mil e oitocentos - cruzeiros).

Art. 3º- A abertura de Crédito Especial e Anulação parcial de que tata a presente Lei, são feitas para dar cumprimento ao despôsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1.973.

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, fls. 24. Ouro Fino, data supra.
Secretário